



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.501, de 07 de novembro de 2022.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:


“Altera a Classificação de logradouro Rua Presidente Carlos Luz, Bairro Boa Esperança de via arterial para via coletora”.

Art. 1º. O logradouro abaixo mencionado em toda a sua extensão passa a ter a classificação de via coletora.

Logradouro: Rua Presidente Carlos Luz, Bairro Boa Esperança.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 07/11/22
RETIRADO EM / /

Setor de Protocolo